PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 271. Em, 18/12/1975.

ALTERADA P/ 061/77
EM 07/12/77
VISTO

L E I Nº 057/75

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Diaconia São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, Diaconia São Paulo, a data de terras nº 8 (oito) da quadra nº 11 (Onze) da planta do Jardim São Pedro desta cidade.

Art. 2º - O imóvel doado será utilizado, pela donatária, para a construção da sede da DIACONIA SÃO PAULO, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida desta cidade.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70, de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Reverterá, ainda o imóvel ao patrimônio Municipal, em caso de sua utilização, pela donatária, para fins estranhos ao objeto da doação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de dezembro de 1975.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO 069
PROJETO DE LEI 064/75
AUTORIA Executivo